

Este documento objetiva definir as diretrizes para a atuação da AES Brasil e de suas subsidiárias em relação aos investimentos sociais privados, doações e patrocínios, feitos por meio de recursos próprios ou incentivados.

## **INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES**

### **ORIENTADORES ESTRATÉGICOS**

A atuação social voluntária da Companhia e seus respectivos investimentos tem como principal objetivo transformar vidas por meio de relações sólidas de parcerias para o desenvolvimento sustentável da Companhia e de suas comunidades vizinhas. Os orientadores estratégicos para o alcance desse objetivo são:

- Provocar transformações positivas na vida das pessoas e das comunidades;
- Impulsionar a inovação social;
- Contribuir com a proteção dos direitos de crianças, adolescentes e idosos conforme a legislação vigente;
- Contribuir com o desenvolvimento de cidadãos por meio de atividades educacionais, de inclusão produtiva, culturais e esportivas de interesse público;
- Apoiar iniciativas e debates sobre temas de interesse de nossos públicos de relacionamento que contribuam para o desenvolvimento das comunidades onde atuamos e revelem um potencial de mobilização de empresas, instituições, poder público ou da população.

### **PILARES DE ATUAÇÃO**

As iniciativas de atuação social da Companhia são desenvolvidas de acordo com três pilares temáticos, tendo como transversal os temas de Inovação, Sustentabilidade e Energia:

- Apoio ao desenvolvimento Local:** Contribuir para o desenvolvimento do território por meio da promoção da cultura, do esporte, e dos direitos em todas as fases da vida.
- Educação e Conscientização:** Contribuir para que as gerações futuras sejam mais conscientes e protagonistas das mudanças de seu entorno.
- Inclusão Produtiva:** Contribuir para o desenvolvimento econômico e para a autonomia das comunidades vizinhas aos ativos da empresa.

Ficam permitidos investimentos sociais, doações e patrocínios que não estejam dentro dos pilares temáticos aqui estabelecidos, desde que sejam para atendimento a situações emergenciais, visando o bem-estar público e melhoria de qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

### **PÚBLICO-ALVO**

As iniciativas de atuação social voluntária da AES Brasil e de suas subsidiárias têm como público-alvo indivíduos com limitado acesso a direitos e oportunidades econômicas, em municípios vizinhos às operações da Companhia e que apresentam potencial para participar ativamente de transformações e de novas soluções para suas comunidades.

Os projetos sociais a serem desenvolvidos devem envolver como beneficiários diretos, prioritariamente:

- Estudantes da rede pública de ensino;
- Crianças, adolescentes e idosos beneficiados por organizações sociais; Indivíduos ou produtores organizados em grupos produtivos locais (ou interessados em tal modelo de organização).

## TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO

Para definir os territórios e comunidades que serão alvo das iniciativas e investimento social privado, doações e patrocínios com foco no desenvolvimento das comunidades, a Companhia considera as seguintes avaliações:

- Prioritariamente, municípios nos quais a Companhia mantém suas operações bem como cidades vizinhas;
- Riscos e impactos gerados na comunidade resultantes das suas atividades;
- Indicadores socioeconômicos abaixo da média nacional e vulnerabilidades sociais;
- Relacionamento com as comunidades e lideranças locais e suas demandas e necessidades correlatas à estratégia da Companhia;
- Vocações locais para desenvolvimento de atividades econômicas;
- Atividades econômicas dos grupos produtivos conectadas ao negócio da Companhia.

Ficam permitidos investimentos sociais, doações e patrocínios em territórios que não estejam nos municípios vizinhos às operações, desde que sejam para atendimento a situações emergenciais, visando o bem-estar público e melhoria de qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

## PREMISSAS

As iniciativas de investimento social privado, doações e patrocínios com foco no desenvolvimento das comunidades, devem ser conduzidas sempre pautadas nos Direitos Humanos Universais, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, valores e princípios éticos da Companhia estabelecidos em seu Código de Conduta, Política de Sustentabilidade e considerando as especificidades dos povos e comunidades tradicionais das localidades.

A AES Brasil e suas subsidiárias priorizarão o desenvolvimento e apoio a projetos que atendam às seguintes premissas:

- **Sustentabilidade:** prever condições para sua autossuficiência financeira e organizacional, apresente impacto ambiental negativo reduzido, ou prevendo formas de mitigá-lo, e esteja alinhado a ao menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- **Diversidade:** respeitar e valorizar as diferenças entre indivíduos, a diversidade de cor, gênero, idioma, nacionalidade, condição social, orientação sexual e orientação religiosa;
- **Apartidarismo:** projetos que não estejam vinculados a organizações ou movimentos sociais de caráter político-partidária;
- **Parcerias:** contemplar parceiros com competências para a realização dos projetos conforme as diretrizes desta política e participar de Conselhos, Comitês (ou similares) para debater o desenvolvimento local;
- **Trabalho em rede:** manter canais abertos de diálogo com beneficiários, empreendedores, voluntários, comunidades, sociedade civil, parceiros do setor público e outros na criação conjunta de soluções com ganhos compartilhados e valorizar o protagonismo dos atores locais;
- **Conhecimento:** utilização dos melhores recursos disponíveis na gestão de projetos, na avaliação econômica, no desenvolvimento de pessoas e na gestão de conhecimento social;
- **Inovação:** aplicar metodologias e soluções inovadoras que contribuam para alto impacto social nas comunidades beneficiadas;
- **Protagonismo comunitário:** viabilizar um ambiente no qual os beneficiários têm participação ativa, sendo protagonistas de seu próprio futuro e desenvolvimento;
- **Alinhamento com políticas públicas:** dar prioridade aos investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas locais, contribuindo na construção participativa voltadas à melhoria dos indicadores sociais dos territórios atendidos;
- **Mitigação de impactos:** contribuir para reduzir possíveis impactos e/ou externalidades sociais negativos das operações da AES Brasil e de suas subsidiárias;
- **Monitoramento:** estabelecer indicadores de acompanhamento, monitorar, avaliar e comunicar os resultados.

## RECURSOS

Os investimentos sociais, doações e patrocínios poderão ser realizados por meio de recursos próprios da Companhia ou recursos incentivados de acordo com a legislação vigente, tais como:

- **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que regulamenta a possibilidade de doações de até 1% do Imposto de Renda aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente geridos pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **Estatuto do Idoso**, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulamenta as doações de até 1% do Imposto de Renda aos Fundos do Idoso geridos pelos Conselhos do Idoso;
- **Lei Federal de Incentivo à Cultura** (Lei Rouanet), Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, permite a destinação de até 4% do Imposto de Renda a produções como espetáculos, exposições, shows, livros, museus, galerias e outras formas de expressão cultural;
- **Lei do Audiovisual**, Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993, regulamenta a destinação de até 4% do Imposto de Renda a produção de obras audiovisuais brasileiras;
- **Lei de Incentivo ao Esporte**, Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, permite a destinação de até 1% do Imposto de Renda devido a projetos desportivos e paradesportivos.

## SELEÇÃO

A seleção dos projetos, ações e iniciativas a serem apoiadas pela Companhia deve ser realizada com base nas diretrizes estabelecidas nesta Política, devendo os beneficiários ser previamente aprovados pela área de Ética e Compliance da Companhia, em conformidade com as regras aplicáveis para tanto.

## PATROCÍNIOS COM FOCO EM RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, MARKETING E RELACIONAMENTO COM CLIENTES

### ORIENTADORES ESTRATÉGICOS

Os patrocínios com foco em relações institucionais, marketing e relacionamento com clientes devem ser conduzidos de modo a fortalecer a marca e reputação da Companhia, pautados nos valores e princípios éticos da Companhia estabelecidos em seu Código de Conduta, Política de Sustentabilidade e Política de Comunicação Institucional.

Os orientadores estratégicos para o alcance desse objetivo são:

- Conciliar os interesses institucionais e corporativos com as oportunidades mercadológicas;
- Fortalecer o relacionamento com clientes, investidores e outras partes interessadas;
- Aumentar a familiaridade da marca, intensificando seu reconhecimento e fortalecendo o posicionamento da Companhia, na sua atividade fim, em âmbito nacional;
- Agregar novas dimensões à marca, promovendo seus valores essenciais;
- Resguardar a imagem, reputação e negócios da Companhia, evitando-se o patrocínio de atividades e/ou indivíduos que não tenham sido previamente aprovados pela área de Ética e Compliance da Companhia.

### PÚBLICO-ALVO

As iniciativas de patrocínios com foco em relações institucionais, marketing e relacionamento com clientes têm como público-alvo clientes atuais e potenciais, investidores pessoas física e jurídica, veículos de comunicação físicas e digitais e associações setoriais.

### **TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO**

O território de atuação dos patrocínios com foco em relações institucionais, marketing e relacionamento com clientes deverá ser considerado em função dos objetivos e metas corporativas, podendo abranger todo o território nacional.

### **RECURSOS**

Poderão ser utilizados recursos próprios da Companhia ou incentivados de acordo com a legislação vigente.

### **SELEÇÃO**

A seleção dos projetos, eventos e afins a serem patrocinados pela Companhia deve ser realizada com base nas diretrizes estabelecidas nesta Política, devendo os beneficiários ser previamente aprovados previamente pela área de Ética e Compliance da Companhia, em conformidade com as regras aplicáveis para tanto.

### **VEDAÇÕES**

A AES Brasil e suas subsidiárias não realizam, em nenhuma hipótese, qualquer doação ou contribuição de caráter político, eleitoral e/ou de natureza semelhante, nem tampouco a qualquer ente público caso não estejam em estrita consonância com os pilares de atuação e orientadores estratégicos determinados na presente Política, seja a doação ou contribuição em dinheiro, troca de favores ou qualquer outra forma.

Esta política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da AES Tietê Energia S.A. em 07/10/2020 e da AES Brasil Energia S.A. em 10/02/2021.